



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 3\$20

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries . . .	Ano 850\$	Semestre	450\$
A 1.ª série	» 340\$	»	180\$
A 2.ª série	» 340\$	»	180\$
A 3.ª série	» 320\$	»	170\$
Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual, 300\$			
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo, 300\$			
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio			

O preço dos anúncios é de 12\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional, quando se trate de entidade particular.

IMPRENSA NACIONAL

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário do Governo» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

SUMÁRIO

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 133/72:

Dá nova redacção ao n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 49 079 (Comissão de Direito Marítimo Internacional).

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Avisos:

Torna público ter o Governo da Malásia aderido à Convenção Internacional para a Supressão da Moeda Falsa, assinada em Genebra em 20 de Abril de 1929.

Torna públicos os textos, em inglês e em português, das Decisões n.ºs 6 e 15, respectivamente, do Conselho Misto da Associação da E. F. T. A. e da Finlândia e do Conselho da E. F. T. A., adoptadas na 35.ª Reunião Simultânea, realizada em 11 de Novembro de 1971.

Ministério das Comunicações:

Portaria n.º 134/72:

Manda lançar em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos comemorativa do bicentenário da cidade de Pinhel.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 133/72

de 9 de Março

Considerando a necessidade de alterar a constituição da Comissão de Direito Marítimo Internacional.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 49 079, de 25 de Junho de 1969:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-

-Lei n.º 49 079, de 25 de Junho de 1969, tome a redacção seguinte:

Art. 2.º — 1. A Comissão de Direito Marítimo Internacional é constituída por:

- Um juiz do Supremo Tribunal de Justiça, em exercício ou aposentado, que presidirá;
- Um oficial general da Armada, do quadro da reserva, que exercerá as funções de vice-presidente;
- Um representante do Ministério do Ultramar;
- Um representante da Procuradoria-Geral da República;
- Dois professores de Direito de qualquer das Universidades;
- Um representante do Estado-Maior da Armada;
- O juiz auditor do Tribunal Militar da Marinha;
- O professor de Direito Marítimo Internacional do Instituto Superior Naval de Guerra;
- Um dos professores de Direito da Escola Naval;
- O director do Gabinete de Estudos da Direcção-Geral dos Serviços de Fomento Marítimo;
- O director da Marinha Mercante;
- O director das Pescas e do Domínio Marítimo;
- Um representante dos armadores da marinha de comércio;
- Um representante dos armadores da marinha de pesca;
- Um representante do Grémio dos Seguradores;
- Três individualidades de livre escolha do Ministro da Marinha;
- Um oficial do Gabinete de Estudos da Direcção-Geral dos Serviços de Fomento Marítimo, sem direito a voto, que será o secretário.

O Ministro da Marinha, *Manuel Pereira Crespo*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Serviços Jurídicos e de Tratados

Aviso

Por ordem superior se torna público que o Governo da Malásia aderiu em 2 de Dezembro de 1971 à Convenção Internacional para a Supressão da Moeda Falsa, assinada em Genebra em 20 de Abril de 1929.

O Governo da Malásia fez uma reserva nos termos de se não considerar vinculado pelas disposições do artigo 19.º da Convenção.

Secretaria-Geral do Ministério, 21 de Fevereiro de 1972. — O Secretário-Geral, *José Tomás Cabral Calvet de Magalhães*.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

Aviso

Por ordem superior se tornam públicos os textos, em inglês e em português, das Decisões n.ºs 6 e 15, respectivamente, do Conselho Misto da Associação da E. F. T. A. e da Finlândia e do Conselho da E. F. T. A., adoptadas na 35.ª Reunião Simultânea, realizada em 11 de Novembro de 1971:

Decision of the Joint Council No. 6 of 1971

(Adopted at the 35th Simultaneous Meeting on 11th November 1971)

Amendment of Schedules I, II and III of Annex B and Annexes D and E to the Convention

The Point Council;

Having regard to the agreements reached in the Customs Co-operation Council relating to certain amendments to the Nomenclature for the Classification of Goods in Customs Tariffs and the Explanatory Notes thereto (Customs Co-operation Council, documents 17 300 and 16 660, Annexes D/10 and F/29),

Having regard to paragraph 5 of article 4 of the Convention, paragraph 1 of article 21, paragraph 2 of article 26 and paragraph 1 (b) of article 32,

Having regard to paragraph 6 of article 6 of the Agreement,

Decides:

- 1. Decision of the Council No. 15 of 1971* shall be binding also on Finland and apply in relations between Finland and the other parties to the Agreement.
- 2. The Secretary-General of the European Free Trade Association shall deposit the text of this Decision with the Government of Sweden.

Decision of the Council No. 15 of 1971

(Adopted at the 35th Simultaneous Meeting on 11th November 1971)

Amendment of Schedules I, II and III of Annex B and Annexes D and E to the Convention

The Council,

Having regard to the agreements reached in the Customs Co-operation Council relating to certain

amendments to the Nomenclature for the Classification of Goods in Customs Tariffs and the Explanatory Notes thereto (Customs Co-operation Council, documents 17 300 and 16 660, Annexes D/10 and F/29),

Having regard to paragraph 5 of article 4 of the Convention, paragraph 1 of article 21, paragraph 2 of article 26 and paragraph 1 (b) of article 32,

Decides:

- 1. Schedules I, II and III to Annex B and Annexes D and E to the Convention shall be amended as set out in Annexes I, II, III, IV and V to this Decision.
- 2. These amendments shall come into force on 1st January 1972.
- 3. The Secretary-General shall deposit the text of this Decision with the Government of Sweden.

Amendments to Schedule I to Annex B to the Convention

I) Replace the finished product description of the following items by the revised descriptions shown:

Item	Revised description
27.07	Oils and other products of the distillation of high temperature coal tar; similar products as defined in note 2 to this chapter.
28.03	Carbon (including carbon black).
28.05	Alkali and alkaline-earth metals; rare earth metals, yttrium and scandium and intermixtures or interalloys thereof; mercury.
28.06	Hydrochloric acid and chlorosulphuric acid.
29.11 (first item)	Aldehydes, aldehyde-alcohols, aldehyde-ethers, aldehyde-phenols and other single or complex oxygen-function aldehydes; cyclic polymers of aldehydes; paraformaldehyde.
29.14 (first item)	Monocarboxylic acids and their anhydrides, halides, peroxides and peracids, and their halogenated, sulphonated, nitrated or nitrosated derivatives.
29.15 (first item)	Polycarboxylic acids and their anhydrides, halides, peroxides and peracids, and their halogenated, sulphonated, nitrated or nitrosated derivatives.
29.16 (first item)	Carboxylic acids with alcohol, phenol, aldehyde or ketone function and other single or complex oxygen-function carboxylic acids and their anhydrides, halides, peroxides and peracids, and their halogenated, sulphonated, nitrated or nitrosated derivatives.
29.25	Carboxyamide-function compounds; amide-function compounds of carbonic acid.
29.26	Carboxyamide-function compounds (including ortho-benzoisulphimide and its salts) and imine-function compounds (including hexamethylenetetramine and trimethylenetrinitramine).
29.30 (first item)	Hormones, natural or reproduced by synthesis; derivatives thereof, used primarily as hormones; other steroids used primarily as hormones.
ex 31.05 (second item)	Monoammonium and diammonium orthophosphates.
32.03	Synthetic organic tanning substances, and inorganic tanning substances; tanning preparations, whether or not containing natural tanning materials; enzymatic preparations for pre-tanning (for example, of enzymatic, pancreatic, or bacterial origin).

* The text of Decision of the Council No. 15 of 1971 is attached at annex.